

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 26ª. SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1994

Aos vinte e hum dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, no Edifício Anexo II do Ministério da Justiça, 22 andar, reuniu-se em Sessão Pública de Julgamento o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADR, presidido pelo seu Presidente RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, presentes os Conselheiros CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, NEIDE TERESINHA MALARD, MARCELO MONTEIRO SOARES, JOSÉ MATTIAS FERREIRA e o Procurador-Geral Substituto JORGE GOMES DE SOUZA. O Presidente submeteu ao Conselho a ata da sessão anterior, que foi aprovada. Prosseguiu, deu início ao julgamento do recurso interposto pelo SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIKKESP nos autos do Processo Administrativo nº 121/92, em decorrência de decisão do Secretário de Direito Econômico, que adotou medida preventiva contra a Recorrente. O Conselheiro Relator, CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO, procedeu à leitura do relatório. Em seguida, de acordo com o Regimento Interno, o Presidente deu a palavra ao Procurador-Geral Substituto. O Conselheiro Relator proferiu, então, o seu voto, propondo como questão preliminar, que fosse tornada sem efeito a distribuição que lhe coube, por sorteio, para relatar aquele recurso, encaminhando-se os autos, por prevenção de competência, ao Ilustre Conselheiro Marcelo Monteiro Soares, que relator o Processo Administrativo nº 121/92. Propôs, ainda, que o novo Regimento do CADR venha a dispor sobre tal matéria. O voto foi acompanhado, por unanimidade, pelos membros do Colegiado.

2. Discussão da Proposta de Projeto de "Protocolo de Defesa da Concorrência no Mercosul". O Conselheiro Relator JOSÉ MATTIAS FERREIRA, Concorrente no Mercosul". O Conselheiro Relator JOSÉ MATTIAS FERREIRA, procedeu à leitura do relatório, no qual detalhou os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão de Defesa da Concorrência do Mercosul (vinculada ao Subgrupo grupo 10 - Coordenação de Políticas Macroeconômicas), bem como as providências adotadas pelo CADR, a nível de governo. Apresentou, em seguida, a fundamentação técnica da proposta de projeto de Protocolo. Após a leitura do texto, o Presidente deu a palavra aos demais membros do Colegiado, que apresentaram as suas considerações sobre o projeto em discussão. Encerrada a fase de discussão, a proposta de projeto de Protocolo, exposta no voto do Conselheiro Relator foi aprovada por unanimidade, pelos membros do Colegiado. Ao final, o Conselheiro Carlos Eduardo Vieira de Carvalho solicitou a palavra, para destacar a importância do II Seminário Internacional de Defesa da Concorrência, realizado em Brasília, entre 12 e 18 de setembro p.p., com apoio do CADR, "The British Council" e UnB. Ao ensejo, destacou a seriedade e espírito público com que foram conduzidos os trabalhos e a inesgável importância para o estudo de casos realizados com os Professores da Universidade de Warwick, Inglaterra. Enfatizou, ainda, a dedicação com que se houve, no organizar do evento, a Conselheira Neide Teresinha Malard, a par do brilho de sua apresentação. Os demais Conselheiros manifestaram sua concordância com tais palavras. A Conselheira Neide Teresinha Malard ressaltou, então, o incansável trabalho de apoio desenvolvido pelas servidoras da ENAP, Vera Cristine Pinto Guedes, Lizete Maria Lara Avancini, Marcus Aurélio Ramos, criador do logotipo do CADR, e Wanda Maria Lopes Soares. Em seguida, a Conselheira Neide Teresinha Malard submeteu os nomes dos servidores Erno Dionizilo Brito, contador do Banco Central do Brasil, e Lizete Maria Lara Avancini, técnico de nível superior da Escola Nacional de Administração Pública, para serem requisitados dos respectivos órgãos de lotação, para servirem ao CADR, na forma do art.52 da Medida Provisória nº 811, de 08.09.94. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão.

Processo Administrativo nº 121/92 Recorrente, : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SIKKESP Recordado : SECRETÁRIO DE DIREITO ECONÔMICO Relator : Conselheiro CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO Decisão : Por unanimidade, o Conselho decidiu no sentido de que fosse tornada sem efeito a distribuição realizada por sorteio, para relatar o recurso, encaminhando-se os autos, por prevenção de competência, ao Conselheiro Marcelo Monteiro Soares, que relator o Processo Administrativo nº 121/92, neste Colegiado, na Sessão de 01.06.94.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO Presidente do Conselho

PAUTA DE JULGAMENTO 1ª Sessão Extraordinária

Dia : 30.09.94 Hora : 14:00 horas

01-Processo Administrativo nº 136/92 e seus apensos (Processo Administrativo nº 72/92 e Representação nº 47/93) Representantes: Departamento de Defesa Econômica - DPDE, da Secretaria de Direito Econômico; Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda e Ministério da Fazenda, respectivamente Representado : Laboratórios Pfizer Ltda. Relator : Conselheiro Carlos Eduardo Vieira de Carvalho

02-Ata de Concentração nº 12/94 Interessadas: RHODIA S.A. e SINASA S.A. - Administração, Participações e Comércio Relator : Conselheiro José Mattias Pereira

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO Presidente do Conselho

(Ofs. nºs 211 e 212/94)

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Classificação Indiativa

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O Diretor do Departamento de Classificação Indiativa da Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça do Ministério da Justiça

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVII, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal, resolve classificar, o filme:

Nº 1004 - A MARCA DE UM ASSASSINO (JUDGMENT DAY: THE JOHN LIST STORY - EUA - 1993). Produtor: Dan Howard. Direção: Bobby Roth. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: drama. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: violência psicológica. Processo MJ Nº 08000-013846/94-48. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1005 - JUSTIÇA PARA UM INOCENTE (WHY MY DAUGHTER, EUA - 1993). Produtor: Michelle Maxwell MacLaren. Direção: Chuel Bowman. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: drama. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: violência e sexo. Processo MJ Nº 08000-013847/94-19. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1006 - RED SCORPION (RED SCORPION II, EUA - 1993). Produtor: Robert K. MacLaren. Direção: Michael Kennedy. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: ação. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 18 anos. Impropriedade: violência extrema. Processo MJ Nº 08000-013848/94-73. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1007 - ETHAN FROME UM AMOR PARA SEMPRE (ETHAN FROME, EUA - 1992). Produtor: Stan Wiskowski. Direção: John Madden. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: romance. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: desvirtuamento de valores éticos. Processo MJ Nº 08000-013849/94-36. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1008 - O PERFUME DA MORTE (OVERKILL: THE AILEEN WUORNO'S STORY, - EUA 1992). Produtor: William Beaudine. Direção: Peter Levin. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: suspense. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: violência, tensão e sexo. Processo MJ Nº 08000-013850/94-15. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1009 - PERIGO PARA A SOCIEDADE (MEMACE II SOCIETY, EUA - 1993). Produtor: Darian Scott. Direção: The Hugues Brothers. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: ação. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 18 anos. Impropriedade: violência extrema. Processo MJ Nº 08000-013851/94-08. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1010 - A SOMBRA DO LDBD (SHADOW OF THE WOLF, EUA - 1992). Produtor: Claude Leger. Direção: Jacques Dorfmann. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: aventura. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 14 anos. Impropriedade: violência. Processo MJ Nº 08000-013853/94-11. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1011 - TRILÓGIA DO TERROR (BODY BAGS, EUA - 1993). Produtor: Sandy King. Direção: John Carpenter & Toke Hooper. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: terror. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 18 anos. Impropriedade: horror e tensão. Processo MJ Nº 08000-013855/94-39. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1012 - O INÍMIGO MANDA FLORES (STALKING BACK, EUA - 1993). Produtor: S. Bryan Hickox. Direção: Corey Allen. Distribuidor: Mundial Filmes. Gênero: suspense. Classificação: vídeo (longa metragem e trailer) - desaconselhável para menores de 16 anos. Impropriedade: tensão psicológica. Processo MJ Nº 08000-013857/94-64. Requerente: Screen Video Ltda.

Nº 1013 - GATA DA PESADA (STORMY WEATHERS, EUA - 1992). Direção: Will Mackenzie. Distribuidor: Columbia Tri-Star Films of Brasil, Inc. Gênero: suspense. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência e suspense. Processo MJ Nº 08000-015944/94-38. Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Nº 1014 - OS MUNCHIES (MUNCHIES, EUA - 1988). Produtor: Roger Coraan. Direção: Bentina Hirsch. Distribuidor: Worldvision Filmes do Brasil Ltda. Gênero: ficção. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 20 horas. Impropriedade: suspense. Processo MJ Nº 08000-015949/94-51. Requerente: Tiquinho Serviços de Escritório Ltda.

Nº 1015 - O GRANDE CAMPEÃO KICKBOXER: AS GARRAS DO FALCO (EAGLE CLAWS KICKBOXER, HONG KONG - 1992). Produtor: Joseph Lai & Betty Chan. Direção: Jimmy Wu. Distribuidor: Wance Produção e Distribuição Artística Ltda. Gênero: ação/artes marciais. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência e lutas marciais. Processo MJ Nº 08000-016086/94-11. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Nº 1016 - QUATRO GAROTAS DO BARULHO (BEVERLY HILLS PIZZA GIRL, EUA - 1994). Produção e Direção: Thomas Palmer Jr. Distribuidor: Dell - Comércio e Empreendimentos Ltda. Gênero: comédia. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: erotismo. Processo MJ Nº 08000-016087/94-75. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Nº 1017 - RICAS E AMBICIOSAS (SILK M' SABOTAGE, EUA - 1993). Produção e Direção: Joe Casey. Distribuidor: Dell - Comércio e Empreendimentos Ltda. Gênero: comédia. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: insinuações de sexo. Processo MJ Nº 08000-016089/94-09. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Nº 1018 - KICKBOXER KIDS: O DESAFIO DE GANGS (KICKBOXER KIDS, EUA/HONG KONG - 1992). Produtor: Tomas Tans. Direção: Benny Molden. Distribuidor: Wance Produção e Distribuição Artística Ltda. Gênero: ação/artes marciais. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: violência e lutas marciais. Processo MJ Nº 08000-016088/94-38. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

JOSÉ MAZARENO SANTANA DIAS